



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 155/04

N.º Contrato: 235/04

Processo Administrativo n.º 4/016.643-0 anexado ao 4/007.155-3 – Pregão 014/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBQU

Aditamento: Acresce 500 toneladas com o valor total de R\$69.585,00.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.693.896/0001-78, sediada na Rod. Presidente Castelo Branco, km 232, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com **os elementos constantes do pregão nº. 0014/04 - processo administrativo nº. 04/007155-3**, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, bem como, pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de julho de 2003**, nos autos do processo administrativo nº 4/007.155-3 – pregão nº 014/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 4/016.643-0, anexado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 500 (quinhentas) toneladas com o valor total de R\$69.585,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de agosto de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

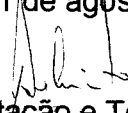
1ª

2ª

PROCURAÇÃO

TRANSVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., estabelecida à Rodovia Presidente Castelo Branco, km. 232+500 metros, no Distrito de Lobo – Itatinga, Estado de São Paulo, com escritório à Rua Osvaldo Cruz, 391- Parque São Jorge, Avaré (SP), inscrita no CGC(MF) sob o nº. 74.693.896/0001-78 e Inscrição Estadual nº 383.007.720-117, neste ato representada pôr seu Sócio Gerente o **Sr. ADEMAR GUIDO BELINATO**, brasileiro, casado, Engº. Civil, portador do documento de identidade RG: Nº. 3.533.020-SSP-SP e do CPF: Nº. 373.174.318-34, residente e domiciliado na Rua Victor Chiarella, nº. 155 – Bairro Jardim América em Avaré – Estado de São Paulo, nomeia e constitui o seu bastante procurador o **Sr. ASIZ GEORGE HADDAD**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG: 2.857.861 e do CPF: 320.596.478-00 e do CREA nº. 27.472/D, para assinar pela empresa, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATÚ**, toda e qualquer documentação relativa aditivo do Pregão nº. 014/04 – Processo Administrativo nº. 4/007155-3, visando o fornecimento de 2.000 (duas mil) toneladas de Massa Asfáltica – CBUQ., a serem entregues no Município de Botucatu – Estado de São Paulo.

Avaré, 11 de agosto de 2.004.


Transvale Pavimentação e Terraplenagem Ltda.
Ademar Guido Belinato
Sócio Gerente